



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.161, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do Palmas Capital da Fé e a vedação de festividades em espaços públicos no período que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a prorrogação, até 29 de junho de 2022, do estado de calamidade no município de Palmas, por meio do Decreto Legislativo nº 307, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia Legislativa nº 3285, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o cancelamento do Palmas Capital da Fé e de festividades em espaços públicos do Município dá-se em virtude da necessidade de manter o enfrentamento da pandemia, que demanda medidas efetivas do Poder Público para minimizar os índices de contaminação pelo novo coronavírus (Covid -19), bem como os efeitos no sistema de saúde da Capital,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, o cancelamento do Palmas Capital da Fé e a vedação de festividades em espaços públicos, na zona urbana ou rural da Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.162, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 795, de 13 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), os membros a seguir:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) pela Agência Municipal de Turismo:

1. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, titular;
2. Ana Rúbia Macedo de Souza Machado, suplente;

b) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Giovanni Alessandro Assis Silva, titular;
2. Marcus Vinicius Rocha Silva, suplente;

c) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular;
2. Marcelo da Gama Grison, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Maria Valéria Miranda Kurovski, titular;
2. Malena Araújo Mota, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Carla Marta Vaz Araújo de Paula, titular;
2. Jolelia Soares Neves Santiago, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

1. Raimundo Rêgo Negreiros, titular;
2. Rolid Jaber Júnior, suplente;

g) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Simone da Silva Sandri Rocha, titular;
2. Renata Domingos dos Santos Silva, suplente;

h) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

1. Carlos Roberto Braga do Carmo, titular;
2. Gustavo Bottós de Paula, suplente;

i) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

1. Magnus Aparecido Matos Pereira, titular;
2. Caroline Colombo dos Santos, suplente;

j) pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

1. Denise de Moraes Rech, titular;
2. Marcus Vinicius Mendes Bazoni, suplente;

II - a convite:

a) representantes do Setor Empresarial:

1. pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH/TO):

Marcos Armino Koche, titular;
Marcelo Azevedo Constantino, suplente;

2. pela Associação Brasileira das Agências de Viagem (Abav/TO):

Rodolfo José Antunes Ferreira, titular;
Marcelo Perim, suplente;

3. pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e Entretenimento (Abrasel/TO);

Ana Paula Setti Nogueira, titular;
Juliane Bottin, suplente;

4. pela Governança Turística de Taquaruçu (Goverta):

Karita Ramaldes Vieira, titular;
Daniella Aires Borges, suplente;

5. pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO):

Lilian de Oliveira Moura, titular;
Daniella Cardoso Sardinha, suplente;

6. pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Tocantins (Sebrae/TO):

Alex Vera Dias, titular;
Ana Flávia Mendes Borges, suplente;

b) representantes da sociedade civil organizada:

1. pela Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo (Abrajat/TO):

Luiz de Sousa Pires, titular;
Maria Rita Rhoden, suplente;

2. pela Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo (ABBTUR/TO):

Kleiryne Aguiar Costa Cortez, titular;
Antônio Malan Dias, suplente;

3. pela Associação dos Profissionais do Turismo do Estado do Tocantins (Aprotur/TO):

João Marcelo Sanches Parente, titular;
Maria Arislêda Silva Rêgo, suplente.

§ 1º O membro suplente substituirá o titular nos casos de suas ausências ou impedimentos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, respeitado o disposto no art. 4º da Lei nº 795, de 13 de abril de 1.999.

§ 3º A função de membro do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 2º A organização e funcionamento do COMTUR será prevista em regimento interno, a ser elaborado pelos membros do Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Agência Municipal de Turismo prestará o apoio administrativo necessário para viabilizar o funcionamento do COMTUR.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.743, de 3 de junho de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente da Agência Municipal de Turismo - Interina

ATO Nº 208 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR no cargo de Superintendente de Planejamento e Orçamento - DAS-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 209 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021068409, Parecer nº 1.492/2021/SUAD/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/Nº 20/2021,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARTA RODRIGUES DE ARAUJO, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de dezembro de 2021, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/ Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 210 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EVANILCE RODRIGUES NERES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 211 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

DACIO GABRIEL MORALED A GARCIA;
GABRIEL JESUS MORALED A GARCIA;
GIOVANNI WILFREDO RAMOS JIMENEZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE PALMAS –TO.

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE PALMAS e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

INTERVENIENTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OBJETO:Cooperação e assistência mútua entre os CONVENIENTES, visando à implementação do projeto “DE MARIA PARA MARIAS: RESTAURANDO A AUTOESTIMA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.”

RECURSOS:Não haverá transferência de recursos de qualquer espécie ou modalidade entre os participantes do presente Termo. VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas.

BASE LEGAL: O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (no que couber), c/c a Resolução nº 254 de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça que instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário.

SIGNATÁRIOS:O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na cidade de estado do Tocantins, na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente, o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, brasileiro, magistrado, portador do RG nº 316.531 - SP/GO, inscrito no CPF/MIF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado em Palmas-TO, a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, com sede em Palmas, na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LI. 02 T 01C - Anexo III, a Desembargadora ETELVINA MARINA SAMPAIO FELIPE, brasileira, magistrada, portadora do RG nº 10751-30 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 323.474.051-87, residente e domiciliado em Palmas-TO e MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, sediada na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 – A, 8º Andar, Sala 104, Plano Diretor Norte, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, brasileira, agente político, portadora do RG nº 979.830 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.538.931-49, residente nesta Capital
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.333-52/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.333-52/2018

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 01 A – PALMAS – TOCANTINS.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrito no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 243876 2º Via; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.392-70/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.392-70/2018

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II, localizado na ARNE 71 HM 04 – PALMAS – TOCANTINS.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada

de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrito no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 243876 2º Via; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2022.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Educação:

I - onde se lê: JOANINHA BURGUES DE SOUZA; leia-se: JOANINHA BURGUES RODRIGUES;

II - onde se lê: MILLENA VIEIRA DE MATOS; leia-se: MILLENA VIEIRA DE MATTOS;

Art. 2º São retificadas no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Educação:

I - onde se lê: ADIMAR MASCENA DE SOUZA NASCIMENTO; leia-se: ADIMAR MASCENA DE SOUSA NASCIMENTO;

II - onde se lê: ROSANGELA DOS SANTOS RORIGUES; leia-se ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;

III - onde se lê: ROZANILDE FERREIRA LIMA; leia-se ROZANIDE FERREIRA LIMA;

Art. 3º São retificadas no Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Educação:

I - onde se lê: EDILEUZA SILVA BARROS; leia-se: EDILEUZA SILVA BARROS BRANDÃO;

II - onde se lê: JESSE SANTIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; leia-se JESSE SANTIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA;

Art. 4º São retificadas no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Educação:

I - onde se lê: CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA; leia-se: CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA NOLÊTO;

II - onde se lê: RONIA PEREIRA SILVA; leia-se: RONIA PEREIRA DA SILVA;

Art. 5º São retificadas no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Educação:

I - onde se lê: DAVINA CARVALHO BRITO DIAS; leia-se: DAVINA CARVLHO BRITO DIAS;

II - onde se lê: GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO; leia-se GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO;

III - onde se lê: JIL VANNY DA SILVA CUNHA; leia-se JIL VANNY DA SILVA CUNHA JACO;

IV - onde se lê: JULYANNA SOUZA ALVES; leia-se JULLYANNA SOUZA ALVES;

V - onde se lê: VERA LUCIA DE MELO; leia-se VERA LUCIA DE MELO PRAXEDES;

Art. 6º É retificada no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLEITON EDMAR MOREIRA; leia-se: CLEILTON EDMAR MOREIRA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou LARA FERREIRA ARAUJO, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCAS GOMES LIMA do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO do cargo de Superintendente de Gestão Escolar - DAS-2, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

GLORIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
HILCYARA MOURA DA SILVA MARINHO;
LAYSA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA;
NAYLA ALVES RODRIGUES SERPA;
RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou LEILANE BORGES DA SILVA para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º São tornadas sem efeito no Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

JAMILA FERNANDES CASTRO DE LIMA;
SARA DE SOUSA SILVA.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

DENIZE SOUSA SILVA;
LUANA BARBOSA RIBEIRO ALVES;
SAMYA FERNANDA LIMA SANTOS.

Art. 5º São tornadas sem efeito no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas para o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA;
RARIANNY SOUZA SILVA DUARTE.

Art. 6º São tornadas sem efeito no Ato nº 130-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas para os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

MÁRCIA SILVA SANTOS;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

JESSICA FERREIRA DIAS;
VANESSA BEZERRA NUNES.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou VANESSA

KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º É tornada sem efeito no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou JAQUELINE STEFANI PEREIRA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º É tornada sem efeito no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou KEILANE OLIVEIRA GUEDES para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAIMUNDA RIBEIRO ARAÚJO; leia-se: RAIMUNDA RIBEIRO ARAÚJO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou FELIPE DA SILVA SOUSA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou JANDERSON DE SA ALVES no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou JAIME DANTAS DOS SANTOS no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

JOSEVANIA DE CARVALHO LIMA;
SILVIA MARLENE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h:

ANDREIA MORAES DOS SANTOS.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ALINE CARVALHO DE AMORIM;
AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
CARLA GEANE PAIVA DOS ANJOS BRANDÃO;
JOYCE ROSA DE ALMEIDA;
REGILDA ALVES LIMA;
SUELMA CALACIO DE SOUSA.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou ISAQUE GOMES CARNEIRO para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA;
CLEILTON EDMAR MOREIRA;
MARLENE PAIVA RIBEIRO;
MAYARA DE SOUSA SILVA.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou DIVINA ANNE BATISTA OLIVEIRA para o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º É tornada sem efeito no Ato nº 73-CT, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.907, de 26 de janeiro de 2022, a parte que contratou LETÍCIA SALES CARVALHO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 111-CT, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022, a parte que contratou ANTÔNIO DE LIMA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º É tornada sem efeito no Ato nº 129-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, a parte que contratou JOSELIA RIBEIRO MENDES DE LIMA no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º São tornadas sem efeito no Ato nº 130-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

ANA CLERES LIMA GUILHÃO;
CARLA DOS SANTOS LOPES;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

PABLO DOUGLAS DE SOUSA CARNEIRO;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO.

Art. 10. São tornadas sem efeito no Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ANTONIA BORBA DA MASCENO;
FRANCISCO ADRIANO FILHO;
PATRÍCIA OLIVEIRA PINTO.

Art. 11. São tornadas sem efeito no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

MÁRCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

LUCIVANIA LIMA DA SILVA;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

KATIANA ALVES PEREIRA.

Art. 12. São tornadas sem efeito no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h:

MARIA EDINA DE SOUSA ARAUJO;
MAURO LOPES DA CRUZ;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

KELLEN RAYANA DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;
ANDREIA BISPO LOPES;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h:

ANDRE CARLOS CARDOSO DUARTE;
LINA BARREIRA NUNES.

Art. 13. É tornada sem efeito no Ato nº 188-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou LAIS NASCIMENTO SARAIVA para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 86/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria Municipal de Comunicação o(a) servidor(a) LUCIA GEORGETHE PINHEIRO, matrícula nº 311591, ocupante do cargo efetivo de Jornalista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 89/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos nº 2020053211 de 12 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o enquadramento de Progressão por Tempo de Serviço a(ao) servidor(a) efetivo do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do art. 44, da lei nº 1.837 de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referências, e datas abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR
171731	ELIZABETH RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	I	09/05/2016
			II	J	09/05/2018
			II	K	09/05/2020

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 90/GAB/SEPLAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Educação o(a) servidor(a) CHEILA PATRICIA BONZANINI CEZAR, matrícula nº 413017810, ocupante do cargo efetivo de Professor I 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA

PROCESSO: 2017075783; Apenso: 2016070625

MATRÍCULA: 378851

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 14/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 42/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: HILDENE BASTOS DA SILVA

PROCESSO: 2022000262

MATRÍCULA: 413017749

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 15/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 52/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 28/01/2022 a 27/01/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 104/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada devidamente autorizada pela agência nacional de telecomunicação - ANATEL, para a prestação de serviço de acesso a internet com proteção de backbone contra ataque de DDOS, fornecimento de segurança gerenciada Firewall do tipo NGFW (Next Generation Firewall) de forma permanente, dedicada e exclusiva 24h por dia, 7 dias por semana, incluídos feriados, para atender as necessidades do PREVIPALMAS, instruído no processo nº 2020025928, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa vencedora: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ Nº: 08.778.322/0001-78, Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de março de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 014/2022, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de HOSPEDAGEM, com café da manhã, para atender a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 12 (doze) meses, instruído no processo nº 2021061821. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 00003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR		018.617.191-91	9733/00258/2021
ELI DIAS BORGES		218.210.031-97	9733/00202/2021
GILBERTO MOREIRA DA SILVA		252.689.771-91	9733/00257/2021
IRACI RIBEIRO JAYME (ESPÓLIO DE)		255.344.241-68	9733/00272/2021
IRACI RIBEIRO JAYME (ESPÓLIO DE)		255.344.241-68	9733/00202/2021 (*)

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	069.647.291-00	9733/00255/2021
JOSE CLEZIO DA SILVA MACHADO	347.612.884-68	9733/00218/2021
MANOEL CRUZ DE CARVALHO	278.724.831-49	9733/00249/2021
MANOEL MOREIRA DE SA (ESPÓLIO DE)	127.054.541-87	9733/00253/2021
MANOEL MOREIRA DE SA (ESPÓLIO DE)	127.054.541-87	9733/016/2021 (*)
NARIBE ALMEIDA MAIA	219.994.811-00	9733/00269/2021
RAMON RODRIGUES GARCIA (ESPÓLIO DE)	151.998.438-34	9733/00189/2021
RAMON RODRIGUES GARCIA (ESPÓLIO DE)	151.998.438-34	9733/00190/2021
RAMON RODRIGUES GARCIA (ESPÓLIO DE)	151.998.438-34	9733/010/2021 (*)

(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 00004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
TRANAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		20.221.545/0001-35	9733/00126/2021
SALOMAO BARBOSA CASTRO		355.476.771-91	9733/00137/2021
SALOMAO BARBOSA CASTRO		355.476.771-91	9733/00138/2021

Local para Comparecimento:

Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0042,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora RODINEY DE SOUSA ARAÚJO, matrícula funcional nº 413000956, cargo Professor – Nível II, função Professora Anos Iniciais, lotada na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva Gonçalves, para 20h, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0043,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS, matrícula funcional nº 413017880, cargo Professor – Nível II, função Professora Anos Finais, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para 20h, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0053,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula funcional nº 413017951, cargo Professor – Nível I, função Professor Auxiliar, lotado na Escola Municipal Monteiro Lobato, para 20h, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0054,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora SEILA ALVES PUGAS, matrícula funcional nº 253491, cargo Professor – Nível II, função: Técnica, na Diretoria de Ensino Fundamental, para 40h, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2021078292 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	14/02/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Samuel Marque Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2021078292 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	14/02/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Samuel Marque Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2021078299 firmado com a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, cujo objeto é Aquisição de Materiais para manutenção e limpeza de piscinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	14/02/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Samuel Marque Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2021078299 firmado com a empresa PETTINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, cujo objeto é Aquisição de Materiais para manutenção e limpeza de piscinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	14/02/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Samuel Marque Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2021078309 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	14/02/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Samuel Marque Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de

suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº 2021078309 firmado com a empresa PETTINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jazia Yuska Lopes Façanha	413000746	14/02/2022
SUPLENTE	Simere Luci da Silva	413013173	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Samuel Marque Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº04/2022, Processo nº 2021078895 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	17/02/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2022, Processo nº 2021078895 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	17/02/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

José Ribamar Moraes Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2022, Processo nº 2022005031 firmado com as empresas KG Ferraz Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha GLP 45 Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	18/02/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Cícera Patricy Matias Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022003353 KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	18/02/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2021080767 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS	413043553	31/01/2022
SUPLENTE	WILSON MARTINS DE CARVALHO	138021	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência De 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

LUCIANA DIAS BITENCOURT
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2021080767 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de serviços contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS	413043553	03/01/2022
SUPLENTE	WILSON MARTINS DE CARVALHO	138021	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência De 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

LUCIANA DIAS BITENCOURT
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022002259 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Michelle Christina Lima Pontes	413017867	17/02/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Jordana Fernandes Jacome
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022002496 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	04/02/2022
SUPLENTE	Leila Rosa de Moraes	413004486	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Télia Batista Cavalcante
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 008/2022, processo nº 2021077471, firmado como empresa WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF Nº 278.480.271-04, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	06/02/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Frago Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022004306 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	15/02/2022
SUPLENTE	Márcio Carvalho dos santos	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022004306 firmado com a empresa WM COMERCIO LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	17/02/2022
SUPLENTE	Márcio Carvalho dos santos	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022004306 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Aquisição de prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	18/02/2022
SUPLENTE	Márcio Carvalho dos santos	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021079032.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022 do Processo nº 2021079032, Chamada Publica, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP inscrita no CNPJ nº: 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	15/02/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021035495.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022003324, Dispensa de Licitação, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME inscrita no CNPJ nº: 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Fornecimento de Gás GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	04/02/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2022003323.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº0005/2022, Processo nº 2022003323, Dispensa de Licitação, firmado com a empresa L.G. SILVA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº: 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Sistema de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	04/01/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021079032.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 012/2022 do Processo nº 2021079032, Chamada Publica, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº: 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	15/02/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021079032.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022 do Processo nº 2021079032, Chamada Publica, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº: 34.275.983/0001-90, contrato, cujo objeto é Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	15/02/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021079032.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contrato nº 014/2022 do Processo nº 2021079032, Chamada Publica, firmado com o Senhor ELVIS BARBOSA LOPES inscrito no CPF nº 020.370.801-56, cujo objeto é Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	15/02/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2021079032.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contrato nº 015/2022 do Processo nº 2021079032, Chamada Publica, firmado com o Senhor WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 278.480.271-04, cujo objeto é Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	15/02/2022
SUPLENTE	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 002/2022, da Dispensa de

Licitação nº 2021080764, de aquisição de material de expediente publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.912 de 02 de fevereiro de 2022, pág. 10.

Onde se lê:

OBJETO: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Leia-se:

OBJETO: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 004/2022, da Dispensa de Licitação nº 2022002638, de aquisição de serviços contábeis publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.923 de 17 de fevereiro de 2022, pág. 23.

Onde se lê:

OBJETO: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Leia-se:

OBJETO: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada pública da ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a COOPERATIVA AGRO.DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, com o valor total de R\$14.365,96 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$12.803,50 (doze mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$16.477,80 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021038111, tendo como aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.661,00 (três mil seiscentos e sessenta e um reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: JUSCELIO LOPES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 930,69 (Novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 1.984,60 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021082582, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2021078900

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 33.489,71 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais setenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021078900.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu

representante legal o Sr. Jose Ribamar Moraes Farias, inscrito no

CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO.

Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no

CNPJ nº 10.460.274/001-17, por meio de seu representante legal o

Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022007858

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022007858

RECURSOS Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022;

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua

representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita

no CPF nº 985.725.711-91 e portadora do RG nº 701.383 SSP/

TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA,

inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua

representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no

CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1.098.564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022

PROCESSO Nº: 2021079032

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-

APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 23.575,000 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021079032.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr.

Luciano, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº

875432SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE

PALMAS- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67,

por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos

Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO Nº: 2021079032
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 34.225,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 22021079032.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano, inscrita no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875.432 SSP/TO. Empresa A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2022

PROCESSO Nº: 2021079032
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021079032.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano, inscrita no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2022**

PROCESSO Nº: 2021071755
 ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Bezerra & Lopes LTDA
 OBJETO: Fornecimento de materiais (enfeites natalinos) destinados à Rede Municipal de Saúde de Palmas
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.634,76 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Processo nº 2021071755 e Parecer nº 132/2022/SUAD/PGM.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.122.1131-4501, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 0010.00.040, conforme Notas nos 31006, 31007, 31008 e 31009.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Bezerra & Lopes LTDA, CNPJ nº 08.317.826/0001-90
 DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 03/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o Art. 10º, Art. 16º e Art. 17º da Portaria n.º 34/2021, que designa os responsáveis técnicos por empreendimentos da Secretaria Municipal da Habitação, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Art. 10º, Art. 16º e Art. 17º da Portaria N.º 34/2021, que designa os responsáveis técnicos por empreendimentos da Secretaria Municipal da Habitação, passa a vigorar com as redações a seguir;

Art. 2º – Ficam designados os servidores, FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413.019.628 e suplente WILLIANA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 413.019.365, ambas Assistente Social, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicas Sociais pelo Contrato Banco do Brasil nº 2013/3901- FAR 042 – Empreendimento Ipê Amarelo;

Art. 3º - Ficam designados os servidores APOLIANA RIBEIRO SOUSA, Matrícula nº 413.020.697, e suplente FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413.019.628, ambas Assistentes Sociais, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro da Secretaria da Habitação, como Responsável Técnica Social pelo Contrato CAIXA nº 0352.699-76/2011 – Empreendimento Kraõ, Karajás e Javaé – 2º etapa;

Art. 4º - Ficam designados os servidores, MIRIAN MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO, matrícula nº 413.043.551, Pedagoga e suplente WILLIANA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 413.019.365, Assistente Social, lotadas na Diretoria de Projetos Sociais da Secretaria da Habitação, como Responsáveis Técnicos Sociais pelo Contrato CAIXA n.º 480.650-15/2019 – Empreendimento Recanto Araras I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Fabio Frantz Borges
 Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA/SEDUSR/Nº 053, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado à APM 16, conjunto QI-13, Quadra ARSO 32, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado à APM 16, conjunto QI-13, Quadra ARSO 32, com área de 180,00 m² e Lote 26-B, situado à APM 16, conjunto QI-13,

Quadra ARSO 32, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022003373, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado na Alameda 28, Conjunto QI-16, da quadra ARSO 111, com área de com 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado na Alameda 28, Conjunto QI-16, da quadra ARSO 111, com área de com 180,00m² e Lote 13-B, situado na Alameda 28, Conjunto QI-16, da quadra ARSO 111, com área de com 180,00m², objeto do processo nº 2022002674, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Rua Antônio Gomes Pereira, quadra QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de com 380,64m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Rua Antônio Gomes Pereira, quadra QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de com 190,32m² e Lote 14-B, situado na Rua Antônio Gomes Pereira, quadra QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de com 190,32m², objeto do processo nº 2022003913, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 056, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda 34, conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de com 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado na Alameda 34, conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de com 180,00m² e Lote 05-B, situado na Alameda 34, conjunto QI-34, da quadra ARSO 52, com área de com 180,00m², objeto do processo nº 2022007741, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 01 - situado na Alameda 01, QI-I, ASR SE 95, com área de 950,50m² e LOTE 02 - situado na Alameda 01, QI-I, ASR SE 95, com área de 975,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A - situado na Alameda 01, QI-I, ASR SE 95, com área de 1.925,50m², objeto do processo nº 2022005139, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219700 DO PE 095/2021 – DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA

Certame: Pregão Eletrônico nº 095/2021

Ata de Registro de Preços: 20219700

Validade da Ata: até o dia 26/10/2022

Processo Administrativo: 205/2021-FME

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM

Processo de Adesão: 2021078886

EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP			CNPJ: 09.097.727/0001-03		
Item da ATA	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor unitário médio	Valor Total
14	02	Und.	MESA REUNIÃO REDONDA. Características: 740mm(A) 1200 (DIÂMETRO) tempo confeitado em MDF de 25 mm de espessura revestido em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o tempo na cor fagólio/preto é de PP 3 mm e nas demais cores é PS de 3 mm de espessura colada a quente pelo sistema Hot-melt com raio mínimo de 2,5 mm. Tempo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.	R\$1.132,00	R\$ 2.264,00
16	04	Und.	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS. Características: 1290,90 mm (A) 800 mm (L) 500 mm (P) tempo confeitado em MDF de 25 mm de espessura revestido em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na PP 2 mm e nas demais cores é PS 2 mm de espessura colada a quente pelo sistema Hot-melt.	R\$ 1.695,00	R\$ 6.780,00
37	30	Und.	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO. Características: Encosto com estrutura de sustentação fabricada em aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir acomodação dorsal e lombar, adaptando-se à coluna vertebral.	R\$ 1.072,00	R\$ 32.160,00
45	12	Und.	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE. Características: Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm respectivamente curvados à frio em curvadora CNC e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar adaptando-se à coluna vertebral.	R\$ 3.470,00	R\$ 41.640,00
TOTAL:				R\$ 82.844,00	

Palmas -TO, 21 de fevereiro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o plano de trabalho para acolhimento dos Imigrantes Venezuelanos da Etinia Warao em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 313 Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2022 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDES, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9285, de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 24 de dezembro de 2019 que pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo em território nacional para fins de confinamento federal do Serviço de Proteção em situação de Calamidade Pública e de Emergencial.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2379, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingentes de imigrante venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a Portaria n 468/GM/MC, de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios que receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em saúde Pública decorrente do novo coronavírus, COVID - 19

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho com as ressalvas realizadas em Atas para acolhimento dos Imigrantes Venezuelanos da Etinia Warao em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC

PROCESSO: 2021072543

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regulamente matriculados e com frequências no curso Técnico de Enfermagem, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2021072543.

SIGNATÁRIOS: CONVENIENTE Marthta de Aguiar franco Ramos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA Lunáh Brito Gomes, sua Diretora do Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC.

Data: 21/02/2022.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa P 1 EVENTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.645.440/0001-39, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas -TO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade CASA DE FESTAS E EVENTOS, com endereço na 801 SUL AV LO 19 QD 01 LOTE 04, cidade/UF PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dario Oliveira de Melo, CPF nº 336.038.041-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia de Instalação e Operação, para a atividade de bovinocultura, localizado na Fazenda Água Bonita, zona rural de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EXITO EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 43.796.603/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, com endereço na QUADRA ASR NE 25 ALAMEDA 2, nº SN, LOTE 05 QI 02 SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - TO, CEP: 77006320. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL ARCO ÍRIS PALMAS LTDA, CNPJ nº 05.090.351/0002-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de SERVIÇOS HOTELEIRO com endereço na QUADRA ACSO 1 RUA SO 3 CONJ 03 LOTE 17ª S/N PLANO DIRETOR SUL Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

